



SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 - SEFIN - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário do Orçamento e Finanças, o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. **CONTRATADO:** S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. **OBJETO:** O referido termo aditivo ao contrato supramencionado tem por escopo a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso IV do art. 57 da lei Federal nº 8.666/93, com vistas à continuidade da prestação dos serviços de locação de Sistema Informatizado integrado, constante dos módulos operacionais que deverão obrigatoriamente atender ao disposto na legislação vigente estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e toda a legislação correlacionada, Portarias e Decretos da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, com legislação aplicada aos Municípios; Lei da Transparência Pública e Instruções Normativas dos órgãos de controle pertinentes, para atender à demanda dos equipamentos desta Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O presente termo aditivo importa no total de R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 13 de março de 2019 a 12 de março de 2020. Sobral, 14 de março de 2019. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Márcio Bruno Araújo e Silva - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - SME - PROCESSO SPU Nº P058606/2019 - OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material didático para alunos e professores do 1º ano do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 437.700,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601. 12. 361. 0149. 2. 090. 33903000. 1. 120. 0000. 00; 0601. 12. 361. 0149. 2. 090. 33903000. 1. 124. 0000. 00; 0601. 12. 361. 0149. 2. 090. 33903000. 1. 125. 0000. 01; 0601. 12. 361. 0149. 2. 090. 33903000. 1. 111. 0000. 00; 0601. 12. 361. 0149. 2. 092. 33903000. 1. 120. 0000. 00; 0601. 12. 361. 0149. 2. 092. 33903000. 1. 124. 0000. 00; 0601. 12. 361. 0149. 2. 092. 33903000. 1. 125. 0000. 01; 0601. 12. 361. 0149. 2. 092. 33903000. 1. 125. 0000. 02; 0601. 12. 361. 0149. 2. 092. 33903000. 1. 111. 0000. 00; 0603. 12. 361. 0005. 2. 107. 33903000. 1. 113. 0000. 00; 0603. 12. 361. 0005. 2. 107. 33903000. 1. 115. 0000. 00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso I e art. 26 inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA:** INSTITUTO ALFA E BETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.458.084/0001-13. Sobral/CE, 14 de março de 2019. **RATIFICAÇÃO:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2019 - SME - PROCESSO Nº P058606/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** INSTITUTO ALFA E BETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.458.084/0001-13. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de material didático para alunos e professores do 1º ano do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 437.700,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso I e art. 26 inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 14 de março de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Samara Cristina Pedrosa Vieira - Representante do INSTITUTO ALFA E BETO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA Nº 014/2019 - SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - Ampliar a Carga Horária, da professora GENILDA RIPARDO DA PONTE, matrícula nº 19823, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 015/2019 - SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar Ampliação da Carga Horária, dos professores discriminados na tabela em anexo, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriram carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de março/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO DA PORTARIA 015/2019 - SME	
MATRÍCULA	NOME
2829	Margarida Maciel Marques
8252	Maria Antonia Pereira Moura
19911	Yara Renata Dias de Loiola

PORTARIA 016/2019 - SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - Ampliar a Carga Horária, dos professores discriminados na tabela em anexo, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de março/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO DA PORTARIA 016/2019 - SME	
MATRÍCULA	NOME
15854	Manuel Romero Furtado de Sousa
22970	Nalza Maria Silva Oliveira
22948	Orlândia Maria Maciel

PORTARIA 017/2019 - SME - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para transporte, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na tabela em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO DA PORTARIA 017/2019 - SME		
MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	VALOR R\$
1521	Francisca das Chagas Parente	44,00
17072	Adriana Aguiar Ramos	44,00
22930	Francisca Mirna de Albuquerque Silva	44,00
19871	Liliane Ximenes Ponte	44,00
1570	Maria de Lourdes Parente	44,00

PORTARIA Nº 018/2019 - SME - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para deslocamento, aos profissionais do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação, elencados na tabela em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.